



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

01/5

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2673

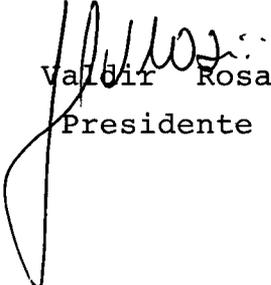
PROJETO DE LEI Nº 59/96

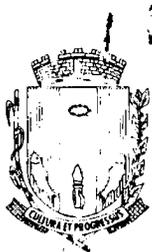
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a **APIAN - ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATAÇÃO**, estabelecida à Rua das Orquídeas, 318, Jardim São Fernando, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 515, fls. 89 e verso, Livro A-1, em 23 de novembro de 1995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de Setembro de 1996.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

02/15

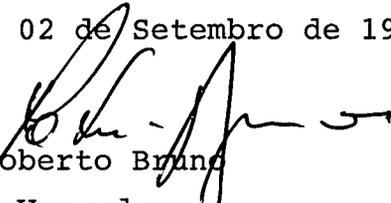
PROJETO DE LEI Nº 59/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

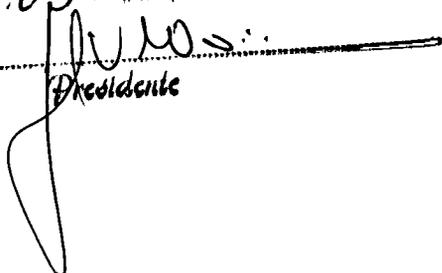
Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a **APIAN - ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATAÇÃO**, estabelecida à Rua das Orquídeas, 318, Jardim São Fernando, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 515, fls. 89 e verso, Livro A-1, em 23 de novembro de 1995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

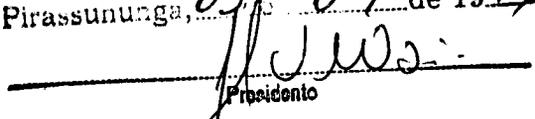
Pirassununga, 02 de Setembro de 1996.


Roberto Bruno
Vereador

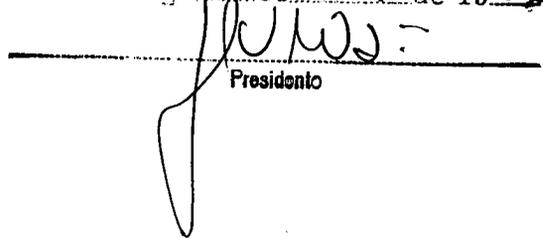
A Comissão de Redação e
Revisão
Sala
Pirassununga, 03 de 09 de 1996


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 09 de 1996


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 09 de 1996


Presidente

- ① Estatuto Registrado
- ② Ata da Fundação
- ③ Ata da constituição da 1ª e última Junta
- ④ CGC
- ⑤ Local, end.
- ⑥ cópia da publicações Diário Oficial

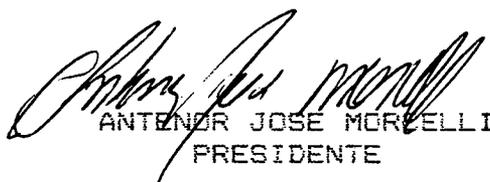
Dúvidas: Cassio Câmara



AO
OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
PIRASSUNUNGA-SP

ANTENOR JOSE MORCELLI, brasileiro, maior, casado, torneiro mecanico, residente e domiciliado a Rua Jose Rafael Aad, 5061-Jd. Bandeirantes, nesta cidade de Pirassununga, Estado de Sao Paulo, portador do RG 12.696.164 e do CPF 777.786.778-49, vem mui respeitosamente por intermedio desta, requerer a V.Sa., que se digne mandar registrar o Estatuto Social em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, da APIAN-ASSOCIACAO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATACAO, estabelecida a Rua das Orquideas, 313 - Jardim Sao Fernando, nesta cidade de Pirassununga, Estado de Sao Paulo, com finalidade de contribuir direta ou indiretamente para o desenvolvimento do desporto da natacao ao nivel de cultura, lazer, esporte competitivo, saude e de filantropia.

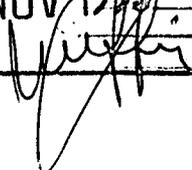
N. Termos
P. Deferimento
Pirassununga, 16 de julho de 1995


ANTENOR JOSE MORCELLI
PRESIDENTE


Angela Schmidt
19.10.42
CPF 123.456.789-04



VALOR RECEBIDO	Por Firma	22 NOV 1995	da 10
	do Antenor Jose Morcel li, Jose Angelo Schmidt		





COPIA AUTENTICA DA ATA DE CRIACAO DA APIAN-ASSOCIACAO
PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATACAO

Aos dezesseis dias do mes de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, a Rua das Orquideas, 318, Jardim Sao Fernando, nesta cidade de Pirassununga, Estado de Sao Paulo, um grupo de pessoas interessadas em promover a natacao, abaixo firmadas, reuniu-se sob a presidencia do primeiro a fim de, irmanados de um unico proposito, constituir e fundar a APIAN-ASSOCIACAO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATACAO. Foram expostas as razoes e conveniencias da constituicao e fundacao da Associacao, tendo sido a propositura aprovada pela unanimidade dos presentes. Apresentou-se o projeto dos Estatutos Sociais da Associacao Pirassununguense de Apoio a Natacao, o qual, apos discutido e votado, foi aprovado pela unanimidade dos presentes, tornando-se este projeto, nos Estatutos Sociais da APIAN-ASSOCIACAO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATACAO, e que passara a reger os destinos da Associacao, nos seguintes termos:-

CAPITULO I

DA DENOMINACAO, SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1o. - A APIAN-Associacao Pirassununguense de Apoio a Natacao, e' uma associacao civil sem fins lucrativos, com duracao por tempo indeterminado, com sede na rua das Orquideas, nr. 318 Jd. Sao Fernando e foro na cidade e comarca de Pirassununga e personalidade juridica distintas de seus socios, fundada no dia 16 de julho de 1995.

ARTIGO 2o. - A Associacao tem por objetivo contribuir direta ou indiretamente para o desenvolvimento do desporto da natacao ac nivel de cultura, lazer, esporte competitivo, saude e de filantropia.

ARTIGO 3o. - A Associacao somente podera ser dissolvida pelo voto de dois tercos de seus socios efetivos, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

PARAGRAFO UNICO - No caso de dissolucao social da associacao, os bens ramanescentes serao destinados a outra instituicao congенера designada pela Assembleia Geral.

CAPITULO II

DOS SOCIOS

ARTIGO 4o. - A Associacao e' constituída por numero ilimitado de socios sem distincão alguma, distribuidos em 02 (duas) categorias: socios efetivos e socios contribuintes.



ARTIGO 5o. - Sao socios efetivos aqueles maiores de dezoito anos, que participem pessoalmente ou pelos seus dependentes, do desporto da natacao, em qualquer categoria promovida pela Associacao.

ARTIGO 6o. - Sao socios contribuintes aqueles que venham prestar auxilio de qualquer especie a pratica do desporto da natacao e ao desenvolvimento da Associacao.

ARTIGO 7o. - A Admissao de novos socios efetivos dependera da apreciacao pela diretoria, de proposta apresentada por outros socio efetivo.

ARTIGO 8o. - Sao direitos dos socios efetivos:

I- Frequentar a sede da Associacao, participando de todos os eventos desportivos, sociais e culturais por ela promovidos;

II- Discutir e votar nas Assembleias Gerais;

III- Votar e ser votado para os cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, conforme regulamento eleitoral;

IV- Propor a admissao de novos socios e oferecer a Diretoria sugestoes de interesse da Associacao.

ARTIGO 9o. - Sao deveres dos socios efetivos:

I- Cumprir as disposicoes estatutarias.

II- Acatar as determinacoes da Diretoria e as resolucoes das Assembleias;

III- Observar os preceitos eticos que promovam a boa convivencia entre os socios e o engrandecimento da Associacao;

IV- Contribuir pontualmente com as obrigacoes financeiras, conforme diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

ARTIGO 10. - Os socios que infringirem determinacao da Diretoria, da Assembleia Geral ou disposicao deste Estatuto, ficam sujeitos as penas que vao desde a advertencia ate a suspensao e a eliminacao do quadro social.

ARTIGO 11. - Os socios nao respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associacao.



CAPITULO III
DA ADMINISTRACAO

ARTIGO 12. - Sao orgaos da Administracao da Associacao:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria
- III- Conselho Fiscal

ARTIGO 13. - A Assembleia Geral e' o orgao maximo e soberano da Administracao dela podendo participar os socios efetivos em pleno gozo dos seus direitos e deveres estatutarios.

ARTIGO 14. - Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Empossar os eleitos;
- III- Decidir sobre reforma do Estatuto;
- IV- Decidir sobre a extincao da Associacao nos termos do artigo III;
- V- Decidir sobre a conveniencia de alienar, hipotecar, doar ou permutar bens patrimoniais.

ARTIGO 15. - A Assembleia Geral realizar-se a ordinariamente uma vez por ano, no mes de julho, para:

- I- Apreciar o Relatorio Anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço financeiro aprovado pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 16. - A Assembleia Geral realizar-se-a extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por solicitacao de 25% dos socios efetivos.



ARTIGO 17. - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, publicação na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de sete (7) dias;

PARAGRAFO UNICO:- Qualquer Assembleia Extraordinária será convocada por a maioria absoluta dos membros efetivos, e a segunda chamada por qualquer dos membros, 30 dias depois, ressalvado o disposto nos artigos 101 e 102 deste Estatuto;

ARTIGO 18. - A Diretoria será composta dos seguintes membros:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- Conselho Secretário
- IV- Segundo Secretário
- V- Primeiro Tesoureiro
- VI- Segundo Tesoureiro
- VII- Diretor de Natacao
- VIII- Diretor de Propaganda
- IX- Diretor de Patrimonio

PARAGRAFO PRIMEIRO:- Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretários e Tesoureiros serão eleitos pela Assembleia Geral, sendo que os demais cargos serão de livre designação da Diretoria eleita;

PARAGRAFO SEGUNDO:- O mandato da Diretoria será de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

PARAGRAFO TERCEIRO:- As atividades dos Diretores e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de pro-labore ou qualquer outra espécie de vantagem financeira.

ARTIGO 19. - Compete a Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, reunindo-se mensalmente;
- II- Elaborar Programa Anual de Atividades e executa-lo;
- III- Examinar e decidir sobre proposta de admissão de novos socios;



IV- Fixar os valores das contribuicoes dos socios;

V- Contratar e demitir funcionarios, tecnicos ou prestadores de servico;

VI- Entrosar-se com instituicoes publicas e privadas para mutua colaboracao em atividades de interesse comum;

VII- Celebrar convenios ou contratos com pessoas juridicas de direito publico ou de direito privado, tendo em vista o atendimento da finalidade da Associacao;

VIII- Designar elementos para preencher cargos vagos decorrentes da demissao de Diretores;

IX- Convidar, quando necessario e conveniente, elementos idoneos para auxiliares das suas funcoes;

X- Nomear e demitir comissoes;

XI- Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o Relatorio Anual das atividades da Associacao e o Balanco Financeiro acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

XII- Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro;

XIII- Coordenar o processo eleitoral da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, cumprindo e fazendo cumprir o regulamento eleitoral previsto neste Estatuto;

XIV- Julgar os casos de indisciplina ou conduta inidonea praticada por socio efetivo ou contribuinte, impondo a necessaria pena, assegurando-lhe pleno direito de defesa;

XV- Convocar Assembleias Gerais;

XVI- Deliberar sobre os casos omissos.

ARTIGO 20. - Compete ao Presidente:

I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II- Convocar e presidir as Assembleias Gerais ordinarias e extraordinarias;

III- Presidir e coordenar as reunioes mensais da Diretoria;

IV- Contactar os orgaos oficiais:- municipais, estaduais e federais- quando o interesse da Associacao, em especial a natacao, o exigir, ouvindo as sugestoes do Diretor de Natacao;

V- Representar a Associacao judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo constituir procurador;



VI- Representar a Associação nas solenidades oficiais ou extra-oficiais, bem como nas competições, podendo nomear delegados;

VII- Assinar, com o secretário, os diplomas e outros títulos de premiação;

VIII- Assinar, com o tesoureiro, os cheques, as ordens de pagamento, os títulos de responsabilidade, os balancetes mensais e o balanço anual, remetendo-os ao Conselho Fiscal,

IX- Rubricar os livros da Associação, assinando os termos de abertura e encerramento dos mesmos.

ARTIGO 21. - Compete ao Vice - Presidente

I- Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

ARTIGO 22. - Compete ao Primeiro Secretário:

I- Arquivar tudo quanto for de interesse da Associação, tendo sob sua inteira responsabilidade, perfeitamente ordenado e conservado, o arquivo social, o fichário de sócios, os livros de atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;

II- Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, subscrevendo-as e levando-as ao conhecimento dos sócios para aprovação;

III- Cuidar do Expediente da Associação, encaminhando a correspondência, publicando as resoluções dos órgãos diretivos por meio de circulares, ofícios, convites e divulgação na imprensa em geral;

IV- Receber as propostas de novos sócios, comunicando sua inclusão e levando ao conhecimento do tesoureiro toda alteração verificada no quadro social.

V- Assinar com o Presidente os diplomas e outros títulos de premiação;

VI- Preparar a agenda para as reuniões mensais

ARTIGO 23. - Compete ao Segundo Secretário:-

I- Substituir o 1º. Secretário em suas faltas ou impedimentos;



II-Auxiliar o lo. Secretario em todos os trabalho da Secretaria;

III-Assumir o mandato, em caso de vacancia, ate o seu termino.

ARTIGO 24. - Compete ao Primeiro Tesoureiro:-

I-Arrecadar e contabilizar as contribuicoes dos socios, de orgaos publicos, empresas privadas e pessoas fisicas, mantendo em dia o livro de escrituracao;

II-Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual, dando conhecimento ao Conselho Fiscal, devidamente assinados por si e pelo Presidente, e afixando-os em lugar próprio na sede da Associacao;

III-Assinar junto com o Presidente os cheques e as ordens de pagamentos, bem como os titulos de responsabilidade;

IV-Efetuar os pagamentos, mediante comprovantes, de todas as despesas da Associacao, apos a autorizacao do Presidente;

V-Depositar em conta corrente de movimento, os valores disponiveis na Tesouraria, em estabelecimento de credito;

VI-prestar contas a Diretoria e as Assembleias, nao podendo se afastar do cargo antes do exame e aprovacao das mesmas;

PARAGRAFO UNICO:- Compete ao Tesoureiro observar que toda despesa excedente a 5 (Cinco) salarios minimos devera ser precedida de tomada de precos, e que as despesas excedentes a importancia de 15 (Quinze) salarios minimos serao precedidas de concorrência publica.

ARTIGO 25. - Compete ao Segundo Tesoureiro:-

I-Substituir o lo. Tesoureiro em sua falta ou impedimento, observadas as disposicoes do artigo 20., alinea VIII

II-Auxiliar o lo. Tesoureiro em todos os trabalhos da Tesouraria.

ARTIGO 26. - Compete ao Diretor de Natacao:-

I-Coordenar todas as atividades de Natacao visando atender as finalidades desta Associacao, conforme o Artigo 2o., cap. I deste Estatuto.

II-Apresentar a Diretoria a programacao fisica e financeira das atividades da natacao na temporada;



III-Atuar com o Presidente e o Diretor de Propaganda, junto orgaos oficiais e outras instituicoes fisicas ou juridicas, visando a promocao do desporto da natacao;

IV-Indicar e propor a contratacao de tecnicos e auxiliares que atuarao junto as equipes e aos atletas;

V-Coordenar as atividades de toda a equipe tecnica, elaborando os cronogramas das competicoes, providenciando locais de alojamento, transportes e alimentacao;

VI-Propor a Diretoria as verbas a serem utilizadas pelas equipes e atletas;

VII-Cuidar do encaminhamento burocratico de papeis e documentos necessarios a participacao das equipes e atletas nas competicoes;

VIII-Apresentar a Diretoria relatorios sobre as atividades de sua competencia, fornecendo a Tesouraria os comprovantes de despesas realizadas;

IX-Organizar atividades entre os socios da Associacao, visando sua integracao;

X-Atuar junto ao Diretor de Propaganda visando a escolha dos premios a serem distribuidos as equipes e aos atletas.

ARTIGO 27. - Compete ao Diretor de Propaganda:-

I-Programar as atividades sociais e culturais da Associacao submetendo-se as apreciacao da Diretoria;

II-Elaborar e fazer cumprir projetos de publicidade visando estimular o interesse pelo desporto da natacao, buscando patrocinadores interessados na promocao das equipes e dos atletas;

III-Estabelecer normas para a elaboracao de propaganda nos recintos das piscinas onde se realizam os treinos e as competicoes;

IV-atuar junto ao Diretor de Natacao visando a escolha dos premios a serem distribuidos as equipes e aos atletas.

ARTIGO 28. - Compete ao Diretor de Patrimonio:-

I-Zelar pelos bens moveis e imoveis e outros da Associacao, procedendo o seu inventario, que devera ser mantido sempre atualizado em livro ou fichario proprio, comunicando a Diretoria qualquer dano ou extravio que se verificar;



II-Zelar pelos equipamentos utilizados na pratica da natacao, orientando os socios para a sua conservacao.

ARTIGO 29. - O Conselho Fiscal:-

I-O Conselho Fiscal sera composto de 03 (Tres) membros e 02 (Dois) suplentes, sendo um deles preferencialmente ligado a area de contabilidade, o coordenador das atividades do Conselho;

II-O Conselho Fiscal sera eleito pela Assembleia Geral Ordinaria, e, imediatamente apos a publicacao dos nomes escolhidos, sera empossado.

III-Compete ao Conselho Fiscal:-

a) examinar os balancetes mensais, aprovando-os para publicacao;

b) examinar o relatorio das atividades da Associacao e o seu balanço anual, emitindo parecer a ser submetido a apreciacao da Assembleia Geral Ordinaria;

c) examinar as contas da Diretoria, em caso de renuncia dando seu parecer a Assembleia Geral;

d) solicitar da Diretoria os esclarecimentos que julgar necessarios para o cumprimento de suas funcoes;

IV-O Conselho Fiscal devera reunir-se mensalmente, sendo suas atividades registradas em Ata.

PARAGRAFO UNICO:- O mandato do Conselho Fiscal sera coincidente com o mandato da Diretoria.

ARTIGO 30. - A Assembleia Geral e' o orgao competente para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 31. - Compete ao Presidente da Diretoria coordenar e conduzir o processo eleitoral desde a inscricao das chapas concorrentes ate a proclamacao dos eleitos.

ARTIGO 32. - Durante o processo eleitoral devera ser observado o seguinte:-

I-Somente poderao ser candidatos os socios efetivos com pelo menos 06 (Seis) meses de filiacao e quites com os deveres sociais;

II-Os Candidatos se organizarao em chapas que serao apresentadas ao Presidente ate 05 (Cinco) dias antes da data marcada para o pleito;

III-E' indispensavel a concordancia por escrito dos candidatos, sendo vedado a um candidato figurar em mais de uma chapa;



IV-No dia seguinte ao prazo estipulado para apresentacao das chapas o Presidente publicara as que se encontrarem em condicoes de concorrer ao pleito;

V-Até 24 horas da publicacao das chapas, os interessados poderao interpor recursos ou apresentar impugnacao;

VI-O julgamento do recurso ou da impugnacao devera ser publicado dentro de 24 horas;

VII-O Presidente providenciara a impressao e a rubrica das cedulas que conterao as chapas pleiteantes;

VIII-O voto sera secreto e depositado em urna, sendo anulado aquele em que o socio-eleitor acrescentar ou excluir nomes da chapa por ele preferida;

IX-O Presidente convidara 02 (dois) socios-efetivos para auxilia-lo nos trabalhos e apuracao;

X-Sera considerada eleita a chapa que conseguir a maioria dos votos validos;

XI-Cabera ao presidente proclamar perante a Assembleia a chapa vitoriosa, que sera por ele, de imediato, empossada;

XII-Sera facultado aos candidatos das chapas pleiteantes, a designacao de fiscais para acompanhamento da votacao e apuracao.

CAPITULO V

DAS DISPOSICOES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 33.- As disposicoes deste Estatuto poderao ser modificadas mediante propostas levadas a Assembleia Geral Extraordinaria com a presenca de 2/3 de socios-efetivos quites e com a aprovacao de 2/3 dos votos presentes.

ARTIGO 34.- O presente Estatuto entrara em vigor depois de cumpridas as formalidades legais.

ARTIGO 35.- Sao livros desta Associacao:

- a) Livro de Registro de Presenca nas Assembleias Gerais
- b) Livro de Atas das Assembleias Gerais
- c) Livro de Atas das Reunioes da Diretoria
- d) Livro de Atas das Reunioes do Conselho Fiscal
- f) Livro de Registro dos Socios-contribuintes
- g) Livros de Escrituracao Contabil.



ARTIGO 36.- A Associação Pirassununguense de apoio a Natadao considera o dia 16 de Julho como sua data de aniversário.

ARTIGO 37.- Os diretores da Associação não respondem pelos atos e obrigações contraídos pela entidade ou em seu nome.

ARTIGO 38.- As omissões do presente Estatuto serão supridas pelas decisões da Diretoria ou da Assembleia Geral.

ARTIGO 39.- Os signatários da ata da aprovação deste estatuto serão considerados fundadores da Associação, e como tal, sócios efetivos, ficando dispensados da exigência contida no artigo 32, I.

Fundada a APIAN-ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATADAÇÃO, e aprovada seus Estatutos Sociais, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes fundadores da Associação. Pirassununga, 16 de julho de 1995:-

MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE:- ANTENOR JOSE MORCELLI

RG: 12.696.14

CPF: 777.786.778-49

DATA DE NASCIMENTO: 12.04.1954

FILIAÇÃO: ANTENOR RICARDO MORCELLI

JUDITI SALVADOR MORCELLI

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: TORNEIRO MECANICO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDERECO: RUA JOSE RAFAEL AAD, 5061

BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES

MUNICIPIO: PIRASSUNUNGA-SP

CEP: 13.630-000

VICE-PRESIDENTE:-

JOSE MAURO FERREIRA

RG: 4.253.529

CPF: 381.797.258-04

DATA DE NASCIMENTO: 11.02.1946

FILIAÇÃO: FRANCISCO FERREIRA PRIMO

ALMERINDA M. DE GODOY

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ENDERECO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2391

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: PIRASSUNUNGA-SP

CEP: 13.630-000



PRIMEIRO SECRETARIO:-

DULCINEIA APAECIDA DE CARVALHO VERONA
RG: 3.370.689
CPF: 866.313.498-34
DATA DE NASCIMENTO: 24.05.1945
FILIAÇÃO: ALCIDES GRACA DE CARVALHO
 MARIA L SCHMIDT DE CARVALHO
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: FUNCIONARIA PUBLICA FEDERAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ENDERECO: RUA DOS ANDRADAS, 787
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: PIRASSUNUNGA-SF
CEP: 13.630-000

SEGUNDO SECRETARIO:-

ADA GENI DEL BEL FERREIRA
RG: 5.510.950
CIC: 644.535.298-72
DATA DE NASCIMENTO: 05.10.1952
FILIAÇÃO: CAETANO SALVADOR DEL BEL
 YOLANDA VICCARI DEL BEL
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: PROFESSORA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ENDERECO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2391
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: PIRASSUNUNGA-SF
CEP: 13.630-000

PRIMEIRO TESOUREIRO:-

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
RG: 4.723.470
CPF: 381.796.288-63
DATA DE NASCIMENTO: 21.10.1947
FILIAÇÃO: JOAO DE ALMEIDA
 ANA DE SOUZA ALMEIDA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: BANCARIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ENDERECO: RUA ROBERTO DEMETRIO ZEMA, 2886
BAIRRO: JARDIM CARLOS GOMES
MUNICIPIO: PIRASSUNUNGA-SF
CEP: 13.630-000



Encerrando-se assim a reunião, da qual eu, DUCINEIA APARECIDA DE CARVALHO VERONA, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes. Pirassununga, 16 de julho de 1995

SECRETARIA:- Verona
DULCINEIA AP C VERONA

PRESIDENTE: Antenor J Morcelli
ANTENOR J MORCELLI

- JOSE MAURO PEREIRA:- (ASS)
- ADA GENI DEL BEL PEREIRA:- (ASS)
- JOSE ROBERTO DE ALMEIDA:- (ASS)
- JULIO INACIO BUENO:- (ASS)
- ALCENO FARIZ MIGUEL:- (ASS)
- MARIA CRISTINA NUNES MIGUEL:- (ASS)
- VANDERLEI ANTONIO MORAES:- (ASS)
- MARCOS ALVES DA SILVA:- (ASS)
- JOSE AUGUSTO DE JESUS:- (ASS)
- MARIO JOSE DE ABREU RAMOS:- (ASS)
- AMILTON ANTONIO VERONA:- (ASS)
- ROBERTO BRUNO:- (ASS)

1.º
Pirass
DEL

O presente documento, é cópia fiel da ata lavrada, em folhas nr. 001, 002, 003, 004 e 005, 006 e 007, do livro de registro de Atas da Assembleia da APIAN-ASSOCIACAO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATACAO. Pirassununga, 16 de julho de 1995.

Jose Augusto Schmidt
Jose Augusto Schmidt
CPF/MF 000.000.000-00

SECRETARIA:- Verona
DULCINEIA AP DE C VERONA

CARTORIO
PESSOAS
Documentos
Secretaria
Pir



1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 Pirassununga — CEP. 13630-000 — SP.

Edson Borim Valera
 ESCRIVÃO

SELO PAGO POR VERBA —
 RECONHEÇER A FOLHA NO SETIMO
 TABELADO
 SÃO PAULO
 Rua Quintino Bocaiuva N.º 157



VALOR RECEBIDO
 Por Firma
 22 NOV 1995
 Dr. Paulo Schmidt
 Dr. Capodifoglio Zanichelli
 Dr. Carvalho

C.R.L.A. & Pirassununga-SP

Ao registro 515	
Ao Serventário	2,73
Ao Estado	0,73
Ao IPESP	0,54
Outros	
Total	R\$4,00-

RECIBO - [Signature]
 Selos e taxas recolhidos por Euro

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - PIRASSUNUNGA-SP

Documento apresentado para registro hoje, protocolado sob número 10.991, e registrado sob número de ordem 515, livro A-1.
 Pirassununga, 23/ novembro / 1.995.

[Signature]
 Registro de Imóveis e Anexos
 PIRASSUNUNGA-SP
 Conselheiro Rocha Stábilo
 Oficial
 Diretor Capodifoglio Zanichelli
 Oficial Substituto



RELACAO DOS SOCIOS FUNDADORES DA AFIAN-ASSOCIACAO
PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATACAO

11/10

- ANTENOR JOSE MORCELLI
- JOSE MAURO PEREIRA
- DULCINEIA APAECIDA DE CARVALHO VERDNA
- ADA GENI DEL BEL PEREIRA
- JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
- JULIO INACIO BUENO
- ALCENO FARIZ MIGUEL
- MARIA CRISTINA NUNES MIGUEL
- VANDERLEI ANTONIO MORAES
- MARCOS ALVES DA SILVA
- JOSE AUGUSTO DE JESUS
- MARIO JOSE DE ABREU RAMOS
- AMILTON ANTONIO VERONA
- ROBERTO BRUNO

Todos ja qualificados na copia autentica da Ata de Criacao Associacao.

SECRETARIA:-

Verona

DULCINEIA AP DE C VERONA



VALOR RECEBIDO

Por Firma

22 NOV 1995

de 10 da sociedade

de Carvalho Verona

do Dulcineia Verona

1-1000

ATC

18/8

Ata nº 08. Nos seis dias do mes de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, ás nove horas, a APIAN - Associação Pirassununguense de Apoio à Natureza - reuniu-se pela primeira vez após a sua fundação, em sua sede à Rua das Orquídeas, nº 318, Jardim das Fernandias, em Pirassununga, SP, sob a presidência do Sr. Antenor José Morelli com a presença dos fundadores, sócios efetivos, abaixo subscritos, com a incumbência de eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Atendendo a sugestão do sócio Mário José de Abreu Ramos, por todos aprovada, o presidente Antenor José Morelli declarou candidato a membros da Diretoria e do Conselho Fiscal todos os presentes, sendo eleitos em votação secreta para a Diretoria, os seguintes membros: Presidente - Sr. Antenor José Morelli, casado, torneiro mecânico, R.G. 12.696.164, CPF 777.786.778-49, brasileiro, nascido em 12 de abril de 1954, filho de Antenor Ricardo Morelli e de Judite Salvadora Morelli, residen-

te a Rua José Rafael Aard, nº 5061, Jardim Bauderantes, em
 Pinassununga, São Paulo. Vice-Presidente - sr. José Mauro Pereira, bra-
 siliano, casado, agricultor, R.G. 4.253.529, CPF 381.797.258-04,
 nascido em 11 de fevereiro de 1946, filho de Francisco Pereira Primo
 e de Almucinda Marcelino de Godoy, residente à Rua Siqueira
 Campos, nº 2.391, Centro, em Pinassununga, São Paulo. Primeiro
 Secretário - Sra. Dulceimeia Aparecida de Carvalho Sousa, bra-
 siliana, casada, funcionária pública federal, R.G. 3.370.689, CPF
 866.313.498-34, nascida em 24 de maio de 1945, filha de
 Alcides Graça de Carvalho e de Maria Luiza Schmidt de Car-
 valho, residente à Rua dos Andradas, nº 787, Centro, em Pinas-
 sununga, São Paulo. Segundo Secretário - Ada Geui Del Bel Pereira
 brasileira, casada, professora primária, R.G. 5.510.950, CPF 644.
 535.298-72, nascida em 5 de outubro de 1952, filha de Lae-
 tano Salvador Del Bel e de Yolanda Viccari Del Bel, residente
 à Rua Siqueira Campos, nº 2391, Centro, em Pinassununga, São
 Paulo. Primeiro Tesoureiro - José Roberto de Almeida, brasileiro, cas-
 ado, bancário, R.G. 4.723.470, CPF 381.796.288-68, nascido em 21
 de outubro de 1947, filho de João de Almeida e de Ana de Souza
 Almeida, residente à Rua Roberto Demitrio Zema, nº 2.888, Jar-
 dim Carlos Gomes, Pinassununga, São Paulo. Segundo Tesoureiro - Júlio
 Emácio Bueno, brasileiro, casado, bancário, R.G. 5.878.252, CPF
 530.209.108-97, nascido em 23 de janeiro de 1951, filho de João
 Batista Bueno e de Jandira Barbinao Bueno, residente à Rua XV
 de novembro, nº 472, em Pinassununga, São Paulo. Imediatamente
 após a proclamação do resultado da eleição pela assembleia, a
 Diretoria eleita anunciou os demais membros de sua composi-
 ção: Diretor de Atividades - Aleno Faiz Miguel, brasileiro, casado,
 professor de educação física, R.G. 6.592.486, CPF 963.853.918-68, nas-
 cido em 3 de janeiro de 1955, filho de Faiz Miguel e de Lau-
 delina Maria L. Miguel, residente à Rua Taufik Maluf, nº
 152, Centro, Pinassununga, São Paulo. Diretor de Propaganda - Maria
 Cristina Nunes Miguel, brasileira, casada, psicóloga, R.G. 6.564.

986, CPF 963.503.346-68, nascida em 2 de dezembro de 1955, filha de José de Deus Nunes e de Vitória Puaph Nunes, residente à Rua Taufik Maluf, nº 152, Centro, Pinassununga, São Paulo. Diretor de Patrimônio - Vandeli Antônio Moraes, brasileiro, casado, comerciante, R.G. 8.455.133, CPF 017.230.138-62, nascido em 2 de agosto de 1961, filho de Sílvio A. Moraes e de Doracy Rossi Moraes, residente à Rua Dr. Monte Sthoms, nº 828, Vila Guimarães, em Pinassununga, São Paulo. O Conselho Fiscal, após apuração do executório re-
cto, ficou assim constituído: Marco Alves da Silva, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, R.G. 7.794.491, CPF 001.978.308-62, nascido em 7 de junho de 1956, filho de Dineu Alves da Silva e de Lomilda Mesquita da Silva, residente à Rua 7 de setembro, nº 71, em Pinassununga, São Paulo. José Augusto de Jesus, brasileiro, casado, militar, R.G. 2.528.88, digo, R.G. 252.888, CPF 740.773.098-91, nascido em 3 de agosto de 1949, filho de José Diomício de Jesus e de Maria de Jesus, residente à Rua Piquenã Campo, nº 4.190, em Pinassununga, Vila Industrial, São Paulo. Manoel José de Abreu Ramos, brasileiro, casado, cirurgião dentista, R.G. 2.864.434, CPF 022.743.108-15, nascido em 19 de julho de 1943, filho de Levy Ramos e de Maria Aurora de Abreu Ramos, residente à Rua Joaquim Procopio de Araújo, nº 3.947, Centro, Pinassununga, São Paulo. Como suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Amilton Antônio Verona, brasileiro, casado, agricultor, R.G. 2.740.947, CPF 068.151.978-91, nascido em 30 de março de 1942, filho de Antônio Verona e de Esther Alther, residente à Rua do Andrade, nº 787, Centro, Pinassununga, São Paulo. Roberto Bruno, brasileiro, casado, fisio-
terapeuta, R.G. 4.866.230-8, CPF 908.185.398-87, nascido em 21 de maio de 1953, filho de Angelo Bruno e de Adília Fernandez Bruno, residente à Rua Yolanda Del. Rio Branco, nº 163, Centro, Pinassununga, São Paulo. Sendo pido todo empo-
sado em seus respectivos cargos, o sr. Antenor José Mucelli, na
qualidade de Presidente da Associação Pinassununguense de Apoio

a Natacaç. APIAN: afirmou o proposito de tudo fazer para que a nossa sociedade atinja seus objetivos, perpetuando-se na historia de Pinassununga. Dada a palavra aos presentes, nada foi dito nem perguntado, encerrando-se assim a reuniao, da qual eu, Dulceinua Aparecida de Carvalho Verona, laurei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes. Pinassununga, 6 de Agosto de 1.995.

Dulceinua Aparecida de Carvalho Verona Verona

Antenor Gomes Morcelli

Gomes Mano Pereira

Ada Geni Del Bel Pereira

Jose Roberto de Almeida

Julio Smaei Osobuero

Alcino Faizig Miguel

Maria Cristina Nunes Miguel

Vandilci Antonio Moraes

Marcos Alves da Silva

Gomes Augusto de Jesus

Mario Gomes de Abreu Ramos

Amilton Antonio Verona

Roberto Bruno

Luiz Antonio Morcelli

Rosângela Azevedo Nunes da Silva

Inaciana Brito Azevedo Bruno

Rute Maurerberg de Jesus

Linda Maria Oliveira de Almeida

Elaine Colletto Bruno Elaine Col. Bruno

Alete Aparecida Colucci Moraes

Sonáia Campos Medina Lanzoni

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

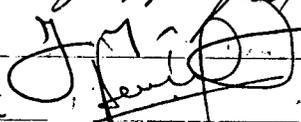
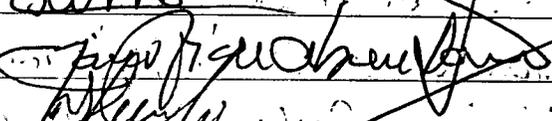
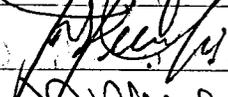
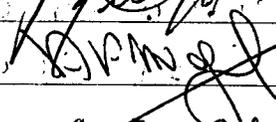
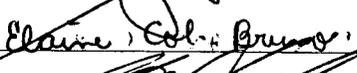
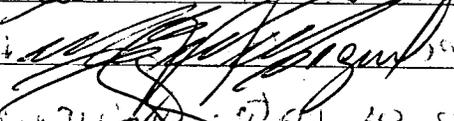
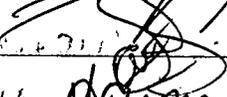
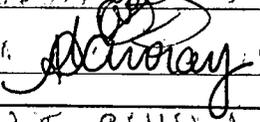
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ata nº 07. Aos trinta e um dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis, às vinte horas, a APIAN - Associação Pirassununguense de Apoio à Natação - reuniu-se em sua sede, a Rua das Orquídeas, 318, favela São Fernando, em Pirassununga, SP, sob a presidência do Sr. Antenor José Morcelli, com a presença dos sócios efetivos abaixo subscritos; para, conforme o termo do Edital expedido em quinze de julho p.p.: "A Diretoria da APIAN convoca os seus associados a comparecerem no próximo dia 31 de julho de 1996, à sua sede social, Rua das Orquídeas, nº 318, nesta cidade, às 19:00 hs, em primeira convocação; com maioria absoluta dos sócios efetivos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- apreciar o Relatório Anual da Diretoria; 2- discutir e homologar as contas e o balanço financeiro aprovado pelo Conselho Fiscal; 3- eleger a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal. Não havendo a maioria absoluta dos sócios no horário acima estipulado, a Assembleia será realizada 30 minutos depois com qualquer número de presentes. Contando com sua presença, agradecemos antecipadamente: a) Presidente: Antenor José Morcelli a) secretário: Dulcineia Ap. C. Verona", faz cumprir os termos do Edital. Não havendo qualquer objeção por parte dos associados presentes, todos foram considerados candidatos, passando-se à eleição, que, apurados os votos, mostrou o seguinte resultado: presidente - Alceu Fariiz Miguel - RG 6.592.486; vice-presidente - José Mauro Pereira, RG 4.253.529; 1º Tesoureiro - Antenor José Morcelli, RG 12.164.696; 2º Tesoureiro - José Roberto de Almeida, RG 4.723.470; 1º Secretário Dulcineia Aparecida de Carvalho Verona, RG - 3.370.689; 2º Secretário - Ada Zeni Dal Bel Pereira, RG - 5.510.950;

o Conselho Fiscal ficou assim constituído: Mário José de Abreu Ramos, RG: 2.864.474; José Augusto de Jesus, RG 252.888; Amilton Antonio Verona, RG: 2.740.947 e como suplentes: Roberto Bruno, RG: 4.862.230-8 e Arlete Aparecida Colluci Moraes, RG: 17.126.641. A seguir passou-se a apreciação do Relatório Anual da Diretoria e do balanço Financeiro devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal; tendo sido ambos aceitos e sem ressalvas homologados, nada mais havendo e sem que da palavra quisesse fazer uso qualquer dos presentes, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido marcada a próxima para o dia 9 de agosto de 1996. Eu, Dulcineia Aparecida de Carvalho Verona; lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes. Pirassununga, 31 de julho de 1996.

- Interno José Morcelli 
- José Mauro Pereira 
- Ada Geni Hel Bel Pereira 
- Ivanete Alves Morcelli 
- Mário José de Abreu Ramos 
- José Augusto de Jesus 
- Alceu Faria Miguel 
- Elaine Colallo Bruno 
- Maria Cristina Nunes Miguel 
- Wanderley Antonio Moraes 
- Arlete Ap. Colluci Moraes 

[Handwritten signature]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ABRERAÇÃO		CGC VALIDO ATÉ 30/06/97	NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.943.905/0001-03
NATUREZA JURIDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		CGC	ATIVIDADE PRINCIPAL 9261-4
ORGÃO DA RF 0811204 - PIRASSUNUNGA		CGC	CPF DO RESPONSÁVEL 777.786.778-49
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL APIAN - ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATACAO		CGC	
NOME DE FANTASIA		CGC	
LOGRADOURO RUA DAS BRQUIDEAS		NUMERO 318	COMPLEMENTO
CEP 13630-000	BARRIO/DISTRITO JD SAO FERNANDO	MUNICIPIO PIRASSUNUNGA	UF SP
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA: ATIVIDADES DESPORTIVAS		CGC	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

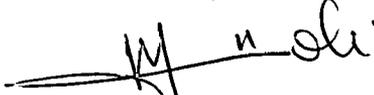
26

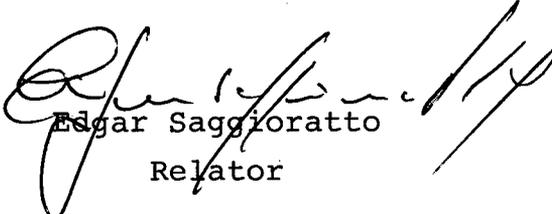
PARECER Nº _____

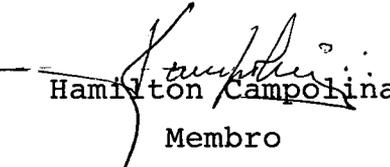
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 59/96, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa declarar de Utilidade Pública a APIAN - ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO A NATAÇÃO, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/SETEMBRO/1996.


Sebastião Angelo Tognolli
Presidente


Edgar Saggioratto
Relator


Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.769/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a **APIAN - ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO À NATAÇÃO**, esta belecida à Rua das Orquídeas, 318, Jardim São Fernando, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 515, fls. 89 e verso, Livro A-1, em 23 de novembro de 1.995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.